



2º Plano de Ação Brasileiro

Versão em português

Sumário

Introdução	3
1. Histórico das Medidas de Governo Aberto do Governo Brasileiro.....	5
2. Compromissos.....	7
Eixo 1: Gestão mais efetiva dos recursos públicos.....	11
Eixo 2: Aumento da Integridade.....	15
Eixo 3: Melhoria dos Serviços Públicos	20
Eixo 4: Aumento da Responsabilidade Corporativa	23
Eixo 5: Criação de comunidades mais seguras.....	24
3. Anexo I – Alteração de prazo para cumprimento de compromissos.....	26

Introdução

A Parceria para Governo Aberto (OGP), surgida em setembro de 2011, conta hoje com a participação de 60 países, que buscam cooperar e se desafiar para tornar seus governos melhores. O Brasil foi um dos oito fundadores da OGP, o que reflete o compromisso do país em inovar para fortalecer a transparência dos atos governamentais, prevenir e combater a corrupção, promover ideais democráticos de participação cidadã e melhorar o serviço público.

O país incorporou os princípios de governo aberto, pois o governo acredita que o incremento da transparência fortalece a integridade e a gestão dos recursos públicos; que a disseminação de tecnologias inovadoras pode criar comunidades mais seguras e que o acesso à informação e a dados abertos podem gerar serviços melhores.

Cada vez mais, o Brasil vem desenvolvendo ações para criar um governo mais transparente, acessível e democrático e vem buscando continuamente fortalecer os processos de participação e de abertura governamental. A transparência governamental e o acesso a dados e informações públicas permitem que o cidadão acompanhe os trabalhos da administração pública e aproprie-se de informações, serviços e espaços para participar de forma efetiva das políticas governamentais. Nesse contexto, as novas tecnologias da comunicação e da informação surgem como uma importante ferramenta para o fortalecimento dos processos democráticos.

O Brasil chega a seu segundo Plano de Ação com mais do que um novo conjunto de compromissos. Foram criadas ações, houve organizações governamentais envolvidas e ocorreu um processo mais amplo de participação social para a construção do Plano. O histórico ainda mostra que a atuação do país vai além dos compromissos assumidos no âmbito da Parceria: durante o primeiro ano de participação na OGP, 11 iniciativas de governo aberto foram realizadas além daquelas pactuadas no primeiro Plano, como demonstra a auto avaliação do país¹.

O segundo Plano de Ação Nacional para Governo Aberto entrou em execução no dia 7 de maio de 2013. Em um primeiro momento, foram assumidos 45 compromissos, por 17 órgãos do Governo Federal. O Plano buscou fortalecer o comprometimento do país com temas como transparência dos atos governamentais e prevenção e combate à corrupção. Além disso, objetivou a reafirmação dos ideais democráticos de participação cidadã nos processos decisórios.

Para atingir os objetivos da Parceria para Governo Aberto, o Brasil buscou, através dos compromissos assumidos no segundo Plano, tanto fortalecer iniciativas já em curso como desenvolver novas atividades em parceria com atores públicos e privados engajados nas áreas afetas à OGP.

O segundo Plano foi desenvolvido conjuntamente pelo governo brasileiro e por diversos setores da sociedade civil. Através de um Grupo de Trabalho criado para apoiar a elaboração do processo de construção e acompanhamento da execução do Plano de Ação do país, a sociedade civil teve uma participação ativa nas discussões das ações propostas.

¹ Documento disponível em

<http://www.cgu.gov.br/PrevencaoDaCorrupcao/CompromissosInternacionais/GovernoAberto/documentos/arquivos/Balanco-Plano-Acao-Brasil-OGP-maio2013.pdf>

A população pôde participar de debates virtuais realizados em uma plataforma online, o fórum e-Democracia. Além disso, foi realizado um encontro presencial entre organizações da sociedade civil e o governo. Ao todo, foram encaminhadas, para serem analisadas por órgãos do Governo Federal, 32 propostas sugeridas e priorizadas pela sociedade. Paralelamente a esse processo, diversos órgãos do governo elaboraram propostas próprias de compromissos.

Os órgãos avaliaram as sugestões de compromissos provenientes dos diálogos virtual e presencial e decidiram se podiam acatá-las, integral ou parcialmente, ou se teriam que rejeitá-las. O relatório com as justificativas sobre a incorporação ou não das propostas de compromissos apresentadas pela sociedade ficou disponível na plataforma e-Democracia para discussão.

Além dos 45 compromissos assumidos, houve 10 propostas apresentadas de ofício pelos órgãos do Governo Federal e outras quatro advindas de sugestões da sociedade civil cuja complexidade ensejou uma análise mais detalhada por parte Grupo Executivo do Comitê Interministerial Governo Aberto (CIGA). Essas 14 propostas foram revisadas entre os meses de abril e julho de 2013 e não foram incluídas na versão preliminar do segundo Plano.

A revisão, prevista no regulamento da OGP, ocorreu a pedido do Grupo Executivo do CIGA e foi finalizada em julho de 2013, com a incorporação de outros sete compromissos ao Plano, dentre os quais estão incluídos os quatro sugeridos pela sociedade civil. No total, por meio desta versão final do segundo Plano de Ação Nacional, o Governo brasileiro firma 52 compromissos, assumidos por 18 órgãos diferentes.

Importante ressaltar que o processo de consulta à sociedade será contínuo. O governo brasileiro pretende criar um Grupo de Trabalho permanente com a sociedade civil e desenvolverá diversos mecanismos para garantir o engajamento da população no acompanhamento da execução do Plano de Ação do país. Assim, os interessados poderão acompanhar as iniciativas propostas nos planos de ação da OGP, redefinindo demandas, criando soluções e permitindo um processo de *accountability* contínuo.

1. Histórico das Medidas de Governo Aberto do Governo Brasileiro

A Constituição Federal de 1988 garante a possibilidade de a população acessar as informações públicas sob a guarda do Estado. O texto constitucional determina que, salvo em casos excepcionais, esses dados devem ser públicos. Apesar dos dispositivos modernos inseridos na Carta Magna, a carência de uma regulamentação específica apta a conferir efetividade à garantia constitucional fez com que o princípio da transparência não fosse implementado de imediato no Brasil. Para tornar efetivos os princípios constitucionais de acesso à informação, transparência pública e participação cidadã foram necessárias a criação de leis e a adoção de várias medidas institucionais.

Convicto de que a transparência e o acesso à informação são essenciais para a consolidação do regime democrático e para a boa gestão, o governo brasileiro vem desenvolvendo inúmeras políticas de transparência, divulgando de forma proativa e espontânea informações públicas. Nesse contexto, as novas tecnologias da comunicação e da informação surgem como ferramentas importantes para o fortalecimento dos processos democráticos e para a promoção da abertura de dados.

Entre as políticas implementadas pelo Brasil, o Portal da Transparência, lançado em 2004, merece destaque. O site disponibiliza informações sobre gastos e receitas do Governo Federal, inclusive dados detalhados da execução orçamentária federal que, desde 2010, são atualizados diariamente. Desde seu lançamento, o Portal ganhou novas ferramentas e sua base de dados foi aumentada ano após ano. Em 2012, por exemplo, passaram a ser divulgados os salários mensais dos servidores públicos do Governo Federal. Também começaram a ser publicadas informações sobre servidores expulsos e entidades sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a administração pública federal.

Além disso, estão disponíveis no Portal outros tipos de consultas, tais como: gastos diretos do Governo Federal; transferências de recursos a Estados e Municípios; previsão e arrecadação de receitas; convênios com pessoas físicas, jurídicas ou entes governamentais; imóveis funcionais; o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); e seções exclusivas dedicadas à transparência nos gastos com a Copa do Mundo de 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016.

Em 2009, foi aprovada a Lei Complementar nº 131, que obriga a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a divulgarem, em tempo real e na internet, informações detalhadas sobre sua execução orçamentária e financeira. A partir desse momento, os entes federativos começaram a se preocupar com a divulgação das informações orçamentárias, sob pena de ficarem impedidos de receber transferências de recursos da União.

Apesar de todos esses avanços, ainda era necessário criar no Brasil mecanismos para garantir o atendimento a pedidos de acesso à informação apresentados pela sociedade. Foi no ano de 2012 que entrou em vigor, no Brasil, a Lei de Acesso à Informação (LAI). Um importante passo para a consolidação democrática do país. A LAI vai ao encontro do texto constitucional ao estabelecer, de maneira expressa, o livre acesso à informação pública como regra e o sigilo como verdadeira exceção.

Para gerenciar os pedidos de acesso à informação, o Poder Executivo Federal criou postos físicos, onde os cidadãos podem ser atendidos presencialmente, e um sistema online chamado

e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão), gerenciado pela Controladoria-Geral da União. Por meio desse sistema, além de fazer o pedido, o solicitante pode acompanhar prazos, entrar com recursos e consultar as respostas recebidas, dentre outras ações.

Outro importante marco relacionado à promoção da transparência e da abertura de dados no país ocorreu com a realização da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social (Consocial), em 2012. O evento envolveu 2.750 municípios de todos os estados e do Distrito Federal, mobilizando quase 1 milhão de brasileiros e contando com a participação direta de mais de 150 mil pessoas nos debates promovidos.

A Conferência ocorreu em etapas municipais, regionais, estaduais, livres, virtuais e, finalmente, em uma etapa nacional. Delegados eleitos, provenientes de todo o Brasil, discutiram e aprovaram propostas para o incremento da transparência e do acesso à informação, além do fortalecimento do controle social e do avanço na prevenção e combate à corrupção no Brasil. Foi a consolidação de um processo participativo. Nos últimos 15 anos, o Governo Federal realizou 93 conferências nacionais sobre 42 tópicos diferentes.

Outro avanço de destaque foi a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA), pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A INDA busca desenvolver um conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos e mecanismos de controle necessários para atender às condições de disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas no modelo de dados abertos. A iniciativa tem seu próprio plano de ação e tem como principal vitrine o Portal Brasileiro de Dados Abertos – o dados.gov.br.

Também podem ser mencionadas outras iniciativas de governo aberto, como o Portal Brasil, que disponibiliza informações sobre serviços públicos online; o SICONV, sobre convênios; os pregões eletrônicos, que tornaram o processo de licitação mais transparente e eficiente; o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal e o Comprasnet, que trazem transparência às contratações públicas. Muitos estados e municípios também já criaram Portais da Transparência próprios, para divulgar informação sobre a execução orçamentária de suas receitas e despesas.

No âmbito da Parceria para o Governo Aberto, o Brasil já realizou diversas ações que foram propostas no primeiro plano de ação, publicado em 2011. A maioria dos compromissos assumidos tinha como objetivo melhorar os serviços públicos e aumentar a integridade pública. Também foram propostas ações que buscavam aprimorar a gestão dos recursos públicos e a responsabilização e prestação de contas no setor privado.

No primeiro Plano de Ação, cinco órgãos do Governo Federal assumiram 32 compromissos. Desse total, 26 já foram concluídos. Esse documento pode ser considerado um marco no processo de consolidação de políticas de transparência pública, acesso à informação, participação social e accountability.

O breve histórico apresentado demonstra o esforço do Brasil para avançar no processo de abertura governamental e consolidação de políticas de transparência, democracia e melhoria de serviços públicos. O Segundo Plano de Ação Nacional para o Governo Aberto reafirma o compromisso do país em continuar avançando nessas áreas.

2. Compromissos

Neste segundo plano, o Brasil compromete-se a implantar 52 medidas de transparência e governo aberto.

Muitas das medidas apresentadas contemplam mais de um desafio da OGP. Para fins de classificação, contudo, foi considerado apenas o eixo principal de cada compromisso:

DESAFIO	NÚMERO DE PROPOSTAS
Aumento da integridade pública	22
Melhoria dos serviços públicos	11
Aumento da responsabilidade corporativa	2
Criação de comunidades mais seguras	4
Gestão mais efetiva dos recursos públicos	13

Um dos pilares da OGP é a participação social. Por isso, vale destacar que várias das propostas do presente Plano de Ação foram elaboradas a partir de demandas da sociedade civil, desenvolvidas por meio de um processo denominado Diálogos entre Governo e Sociedade. Este processo contou com a participação de cidadãos e de instituições diversas, representantes da sociedade civil, para a priorização de demandas voltadas a uma maior abertura de governo.

Realizado em duas etapas, uma virtual e outra presencial, o processo “Diálogos Governo e Sociedade” resultou na priorização de 32 demandas da sociedade civil. Os órgãos do Governo Federal avaliaram as sugestões de compromissos provenientes desse processo e decidiram quais delas poderiam ser acatadas, integral ou parcialmente, considerando múltiplos critérios: factibilidade, disponibilidade orçamentária, regulamentação legal, prioridade político-institucional, prazos, disponibilidade de recursos humanos, entre outros.

Das 32 demandas priorizadas pela sociedade civil, 19 foram acatadas por órgãos do Governo Federal. Outras poderão ser acatadas futuramente por meio do banco de propostas que ficará disponível. A tabela apresenta a relação das demandas que foram integralmente ou parcialmente contempladas até o momento²:

Diálogo Presencial	1.4 - Dados educacionais abertos
	2.5 - Fomento à participação social
	2.3 - Incentivo à adesão de estados e municípios aos 4 princípios da OGP
	2.6 - Fortalecimento do sistema nacional de auditoria do SUS
	2.9 - Governo Aberto de Verdade

² Algumas propostas podem ter sofrido alteração de título durante o alinhamento de escopo feito pelo órgão que a acatou.

	4.2 - Reformulação dos atuais programas de proteção.
	4.3 - Garantia do direito à consulta previsto na Convenção 169 da OIT.
	1.3 - Modelo de indicadores de gestão para a cidadania municipal plena – ferramenta estratégica para o planejamento, acompanhamento e avaliação de gestão.
	5.2 - Promoção e indução de uma cultura de transparência e integridade junto às empresas
Diálogo Virtual	3.4 - Fortalecimento da CGU
	2.19 - Conselhos, formação e capacitação
	2.5 - Proposta de criação de sistemas com dados abertos – Consocial
	3.13 - Planejamento participativo – Consocial
	2.32 - LAI nos municípios
	5.4 - Transparência, participação e justiça
	5.1 - Aperfeiçoamento e valorização do Cadastro Pró-Ética
	2.6 - Definição de uma Referência Nacional
	2.29 - Apropriação de ferramentas relativas à transparência
	4.6 - Transparência na execução da Lei Maria da Penha

2.1. Propostas do 1º Plano de Ação

No 1º Plano de Ação do Brasil, cinco órgãos do Governo Federal assumiram 32 compromissos, dos quais 25 foram cumpridos em sua plenitude, quatro foram parcialmente implementados e apenas dois não foram cumpridos. Dessa maneira, com o objetivo de dar continuidade às ações que não foram concluídas, no 2º Plano de Ação constam alguns desses compromissos anteriormente firmados pelo país.

Os compromissos parcialmente implementados de “Definição e construção do *Data Warehouse* do Portal da Transparência”, de “Facilitação do acesso a base de dados específicas no Portal da Transparência” e de “Reestruturação do Portal da Transparência” foram todos incorporados ao novo plano de ação, sob o título “Reestruturação do Portal da Transparência do Governo Federal”. Por se tratarem de iniciativas afins que estão diretamente relacionadas ao aprimoramento e à reformulação do Portal, foi feita a opção de agregá-las em torno de um único compromisso, sem prejuízo para o alcance dos objetivos anteriormente acordados. O órgão responsável pela implementação das ações continua sendo a Controladoria-Geral da União.

Também sob a responsabilidade da CGU está a continuidade da execução do compromisso parcialmente implementado de “Integração Sistêmica de Ouvidorias”. Ele foi incorporado ao 2º Plano de Ação, passando a ter prazos diferenciados e um escopo ainda maior, pois prevê a necessidade de se realizar ampla consulta pública acerca do ato normativo que regulamentará esse sistema. Por tais razões e para que houvesse maior adequação aos seus novos objetivos, o compromisso foi renomeado, passando a se chamar “Construção Participativa do Sistema Federal de Ouvidorias”.

O “Plano de Disseminação da INDA”, sob a responsabilidade do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, foi outro compromisso considerado como parcialmente cumprido. Embora diversas ações de divulgação tenham sido efetivamente realizadas até o prazo acordado para a sua finalização, abril de 2013, o Plano de Ação da INDA³, aprovado em fevereiro de 2013, prevê uma série de novas iniciativas. Algumas delas tratam especificamente da disseminação da INDA e se estenderão por alguns anos, transformando-se em atividades de escopo contínuo e permanente.

Apenas dois dos 32 compromissos firmados no 1º Plano de Ação não foram iniciados, ambos sob a responsabilidade da CGU. O compromisso “Realização de pesquisa para identificação das demandas da sociedade sobre acesso a informação, visando ao aperfeiçoamento da política de transparência ativa”, à época da elaboração do Plano, parecia ser a melhor solução para que fosse traçado um panorama dos pedidos de acesso à informação ao Poder Executivo Federal. No entanto, os objetivos do projeto foram todos cumpridos, a um custo menor, com a criação do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC).

O e-SIC agrega um representativo conjunto de informações demandadas pela sociedade, no âmbito da Lei de Acesso à Informação. Assim, entendeu-se que é possível utilizar a ferramenta de forma a ter informações constantes dos pedidos de acesso à informação, com a possibilidade de a gestão dos dados ser feita por cada órgão e com custos muito menores do

³ <http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/>

que os necessários para a realização de uma pesquisa. Por isso, optou-se pela não implementação da ação prevista no primeiro Plano.

Por fim, não foi implementado o compromisso de “Elaboração e oferta de cursos de capacitação de servidores públicos em temas referentes à gestão da informação”. Todavia, o Ministério da Justiça, por meio do Arquivo Nacional, propôs que integrasse o segundo Plano de Ação brasileiro um projeto cujo título é “Implementar a Política de Gestão de Documentos no Governo Federal”. O projeto propõe, entre outras iniciativas, a capacitação de servidores dos órgãos e entidades da administração pública federal na identificação, na classificação e na avaliação dos documentos produzidos e recebidos, em fase corrente e intermediária, a fim de facilitar o uso pela Administração e pelos cidadãos.

O segundo plano de ação, portanto, contém três compromissos que se referem a ações do documento anterior, a saber: “Reestruturação do Portal da Transparência do Governo Federal” e “Construção Participativa do Sistema Federal de Ouvidorias”, sob responsabilidade da Controladoria-Geral da União; e “Implementar a Política de Gestão de Documentos no Governo Federal”, sob a responsabilidade do Ministério da Justiça, por meio do Arquivo Nacional. A tabela abaixo apresenta o status dos compromissos anteriormente assumidos e não finalizados até a conclusão do 1º Plano de Ação:

1º Plano de Ação	2º Plano de Ação
Definição e construção do Data Warehouse do Portal da Transparência	Reestruturação do Portal da Transparência do Governo Federal
Facilitação do acesso a base de dados específicas no Portal da Transparência	
Reestruturação do Portal da Transparência	
Integração Sistêmica de Ouvidorias	Construção Participativa do Sistema Federal de Ouvidorias
Plano de Disseminação da INDA	Não incorporado como compromisso por ter se tornado uma atividade de caráter contínuo, prevista no Plano de Ação da INDA
Realização de pesquisa para identificação das demandas da sociedade sobre acesso a informação, visando ao aperfeiçoamento da política de transparência ativa	Não incorporado, mas considerado contemplado com as informações obtidas a partir da criação do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão
Elaboração e oferta de cursos de capacitação de servidores públicos em temas referentes à gestão da informação	Implementar a Política de Gestão de Documentos no Governo Federal

2.2. Lista de compromissos

As propostas estão divididas de acordo com a adequação aos desafios da OGP. Cada um dos 52 compromissos foi classificado como integrante de um desafio. Em várias situações, uma iniciativa se encaixa em mais de um eixo, por isso, foram consideradas para a classificação as áreas em que o compromisso pode causar maior impacto em curto prazo. Conforme mencionado na seção 2.1, além das novas propostas apresentadas para o segundo Plano de Ação, constam três dos compromissos firmados pelo Brasil no primeiro Plano.

Eixo 1: Gestão mais efetiva dos recursos públicos

1.1. Defesa da Probidade e Recuperação de Ativos: atuação conjunta das unidades da AGU na defesa da probidade e recuperação de ativos, com o objetivo de tornar a AGU referência na atuação de defesa do patrimônio e da probidade, em especial, nas ações de combate à corrupção, até o ano de 2016. O compromisso prevê a intensificação da instauração de procedimentos de investigação prévia e de procedimentos prévios de coleta de informações, além do incremento do quantitativo de advogados públicos designados para atuar, com exclusividade, no combate à corrupção e na recuperação de recursos públicos.

Órgão responsável: Advocacia-Geral da União

Implementação até: Dezembro/2014

1.2. Implantação do ODP.nano: implantar, em governos estaduais, o chamado ODP.nano. A proposta consiste em difundir para os estados o modelo de atuação do Observatório da Despesa Pública (ODP) do Governo federal, de maneira a disseminar, em nível subnacional, a forma de atuação do ODP. Ou seja, serão aplicados métodos científicos para o cruzamento de dados de diferentes fontes, de forma a identificar sinais de má aplicação de recursos públicos, nesse caso, estaduais. Espera-se que o desenvolvimento do ODP.nano em âmbito estadual possa contribuir para o aprimoramento do controle interno e para o apoio à gestão pública nos estados.

Órgão responsável: Controladoria-Geral da União

Implementação até: Dezembro/2014

1.3. Fortalecimento da CGU: implementar conjunto de ações de caráter organizacional, de gestão de pessoas e de infraestrutura, incrementando a capacidade institucional da CGU. A adequada qualificação dos servidores, a construção e a reforma de sedes próprias do órgão e a adesão a iniciativas como o Programa de Fortalecimento da Prevenção e Combate à Corrupção na Gestão Pública Brasileira (Proprevine, em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento) permitirão que a Controladoria-Geral da União tenha maior alcance e efetividade nos resultados desenvolvidos, a partir de suas atribuições precípuas.

Órgão responsável: Controladoria-Geral da União

Implementação até: Dezembro/2014

- 1.4. Prestação de Contas Online de Recursos para Educação no Âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação:** desenvolver forma de recepcionar, por meio do Sistema de Gestão de Prestação de Contas – Contas Online, a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, destinados à implementação de políticas públicas por meio de programas e projetos educacionais. A interface a ser adotada possibilitará o cruzamento de dados entre sistemas, automatizará as análises de contas, parametrizará normas e procedimentos, racionalizando e integrando as etapas de prestação de contas. Além disso, disponibilizará relatórios e gráficos referentes à execução dos recursos para a sociedade.

Órgão responsável: Ministério da Educação

Implementação até: Dezembro/2014

- 1.5. Geração de conhecimento e capacitação de parceiros gestores e operadores de recursos públicos educacionais e de conselheiros de controle social:** intensificação das ações de política de capacitação da extensão corporativa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Tal política busca promover uma melhoria continuada de desempenho dos processos de gestão e de execução dos recursos públicos educacionais, assim como o fortalecimento de seu controle social e, por conseguinte, a elevação da eficiência, efetividade da política educacional e de sua transparência. Será implementado o Instituto Formar para a Escola, unidade responsável pelo desenvolvimento e fortalecimento das ações educacionais do FNDE, notadamente as de cunho corporativo e relacionadas às áreas de gestão e financiamento de políticas educacionais.

Órgão responsável: Ministério da Educação

Implementação até: Março/2015

- 1.6. Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares:** realização de cursos de capacitação, presenciais e à distância, com o intuito de formar profissionais de educação que possam atuar nas secretarias estaduais e municipais de educação. Esses profissionais devem ser disseminadores das ações do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, em seus respectivos sistemas de ensino, bem como, por meio de uma rede de tutoria, capacitar conselheiros escolares em efetivo exercício.

As ações do programa terão como objetivo o apoio aos sistemas de ensino no processo de implantação e fortalecimento dos conselhos escolares, de forma a promover o incremento da participação das comunidades escolar e local na gestão administrativa, financeira e pedagógica das escolas e o desenvolvimento da cultura do monitoramento e da avaliação, no âmbito das escolas, para garantia da qualidade da educação.

Órgão responsável: Ministério da Educação

Implementação até: Janeiro/2014

- 1.7. Construção de painel unificado de informações sobre os dados de execução do Programa Água para Todos, com acesso público e interativo via web:** organizar e divulgar, mediante um painel unificado de informações, os dados de execução das ações do Programa Água para Todos, para os próprios executores, e para o público em geral. Essa ferramenta permitirá, especialmente, o acompanhamento periódico das ações, a geração de relatórios para tomada de decisões, o fornecimento de informações para a assessoria de comunicação do MI e a garantia de transparência e prestação de contas atualizadas aos gestores públicos, às autoridades e à sociedade.

Órgão responsável: Ministério da Integração Nacional

Implementação até: Setembro/2013

- 1.8. Inclusão digital dos conselhos de saúde:** implementar o Programa de Inclusão Digital (PID) em todos os Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde, de maneira a contribuir com o aperfeiçoamento do exercício do controle social do Sistema Único de Saúde (SUS).

Órgão responsável: Ministério da Saúde

Implementação até: Dezembro/2014

- 1.9. Ferramentas para transparência e melhoria da Governança Fundiária:** implantar o Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF), que terá a capacidade de integrar informações relacionadas à identificação, certificação e destinação de terras públicas, bem como dados como a ocupação do território nacional, assim como as diferentes instâncias ou entes governamentais responsáveis pela gestão do território, de tal forma a contribuir para o desenvolvimento efetivo de uma política de governança fundiária. Ao mesmo tempo busca garantir o acesso público às informações fundiárias e tornar mais eficiente o dispêndio governamental com a execução de georreferenciamento em terras públicas.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Implementação até: Dezembro/2013

- 1.10. Implantação de metodologia de Participação Social no monitoramento do PPA e na elaboração do orçamento público federal:** promover, em parceria com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a participação, a qualificação, a formação e o diálogo com a Sociedade Civil para o monitoramento do ciclo de planejamento público.

O compromisso será o de aplicar a metodologia de monitoramento de programas transversais pela sociedade civil e de promover o debate para o recebimento de propostas e sugestões para o aperfeiçoamento do referido ciclo.

Visa-se, então, ampliar a conexão entre a participação social e as expressões das escolhas estratégicas de governo, de forma a tornar o planejamento das políticas públicas um processo mais aberto, transparente e responsivo. Será dado início ao monitoramento participativo do Plano Plurianual (PPA) e ocorrerá o aperfeiçoamento da consulta virtual

para recebimento de propostas da sociedade civil para a formulação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Órgão responsável: Secretaria-Geral da Presidência da República

Implementação até: Fevereiro/2014

1.11. Implementação do Sistema de Monitoramento das Demandas dos Movimentos

Sociais: implantar sistema – a partir do conjunto de informações disponíveis na instância interministerial denominada “Mesa de Monitoramento” – que constitua uma estratégia de acompanhamento, monitoramento e avaliação da ação governamental em resposta às demandas dos movimentos sociais encaminhadas ao Governo Federal por meio da Secretaria-Geral da Presidência da República, de tal maneira a viabilizar o necessário aperfeiçoamento dos processos de trabalho, a troca de informações e a articulação intragovernamental para a efetiva resolução de pautas e demandas apresentadas pela Sociedade Civil.

Órgão responsável: Secretaria-Geral da Presidência da República

Implementação até: Julho/2014

1.12. Formação de educadores, agentes políticos, gestores públicos, conselheiros de política social e lideranças comunitárias:

desenvolver diversos produtos pedagógicos em Educação Fiscal, a serem ofertados para estudantes, servidores das três esferas de governo, gestores, conselheiros, lideranças comunitárias, entre outros. Além disso, a Escola Fazendária buscará ampliar a oferta de cursos sobre disseminação da educação fiscal, bem como estruturará um plano de formação permanente sobre o tema, de tal forma a construir uma matriz curricular e um alinhamento pedagógico de largo alcance. Também contribuirá com as instituições de controle interno e externo e com as redes de “Observatórios Sociais do Orçamento” e de “Cidades Justas e Sustentáveis” para a criação de um roteiro padrão destinado à construção de portais da transparência públicos amigáveis para o cidadão comum. Com isso, espera-se que a organização possa contribuir no sentido de fomentar a consciência crítica dos cidadãos e dos gestores acerca da relevância do controle social e da gestão democrática dos recursos públicos, de aprimorar a qualidade dos processos de formulação, execução e avaliação das políticas públicas e de melhorar a capacidade estatal de combater o desperdício ativo e passivo do erário.

Órgão responsável: Ministério da Fazenda

Implementação até: Dezembro/2014

1.13. Incentivo à adesão de estados e municípios aos quatro princípios da OGP:

o objetivo da proposta é fazer com que os programas, sob a responsabilidade do MDS, que são executados por recursos transferidos na modalidade fundo a fundo, incluam mecanismos de incentivo à adesão aos princípios da OGP pelos entes da Federação. Tal estratégia será adotada mediante a incorporação dos princípios em questão na pactuação de prioridades e metas previstas na nova Norma Operacional Básica do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Buscar-se-á, ainda, identificar, reconhecer e divulgar práticas exitosas ou inovadoras, no âmbito do SUAS, relativas à adoção desses princípios da OGP, bem como desenvolver estudos sobre formas de incorporação dos mesmos em critérios de

expansão e partilha de recursos concernentes a outras iniciativas desenvolvidas pelo órgão, considerando-se que o incentivo à disseminação dos princípios da Parceria para o Governo aberto sejam de considerável relevância para a melhoria da gestão dos programas e para o incremento da integridade pública.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Implementação até: Dezembro/2014

Eixo 2: Aumento da Integridade

2.1. Implementação da “Biblioteca do Acesso Transparente à Informação”: desenvolver ações com vistas à publicação de enunciados referentes às decisões adotadas pela Controladoria-Geral da União, no exercício da competência de instância recursal da Lei de Acesso à Informação, a fim de dar transparência a esses processos decisórios. Em um segundo momento, será criado um vocabulário controlado para a elaboração de ementários, de forma a permitir pesquisas temáticas com maior grau de acuidade. Adicionalmente, o sítio deverá conter informações quantitativas acerca de indicadores de provimento, provimento parcial e indeferimento dos pedidos/recursos em cada instância.

Órgão responsável: Controladoria-Geral da União

Implementação até: Agosto/2014

2.2. Banco de Preço da Administração Pública Federal: criar um banco de dados que contenha um preço de referência dos produtos mais comprados pelo Governo Federal, a partir dos dados publicados no portal da transparência. A interface possibilitará a identificação de preços médios dos produtos, constituindo estratégia eficiente para a elaboração de orçamentos e licitações, para a disseminação de melhores práticas nas compras públicas, bem como para o apoio às ações de combate à corrupção, nas circunstâncias em que se verifique a existência de aquisições com sobrepreço.

Órgão responsável: Controladoria-Geral da União

Implementação até: Outubro/2014

2.3. Criação de um sítio brasileiro da Parceria para Governo Aberto (OGP): criar um portal brasileiro sobre a Parceria para Governo Aberto (OGP), de maneira a ofertar à sociedade informações sobre a OGP e a possibilitar aos cidadãos o acompanhamento da Parceria e dos compromissos assumidos pelo Executivo Federal brasileiro. Além disso, haverá, por meio do portal, a difusão de conhecimentos acerca do conceito de governo aberto e a promoção da participação social, no âmbito da OGP.

Órgão responsável: Controladoria-Geral da União

Implementação até: Agosto/2013

2.4. Relatórios de monitoramento do Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC): serão criados relatórios e painéis de indicadores, a partir de informações obtidas no Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC). Os relatórios servirão para que a sociedade acompanhe informações relativas à Lei de Acesso a Informação no Brasil e auxiliarão os órgãos na gestão de seus serviços de informação.

Órgão responsável: Controladoria-Geral da União

Implementação até: Março/2014

2.5. Fomento à participação social: fomentar o controle social, por meio de uma ampla estratégia de comunicação que irá difundir conhecimentos voltados para o tema do controle social e da prevenção e combate à corrupção, a fim de esclarecer acerca da importância da participação cidadão como instrumento da promoção da ética pública e da probidade administrativa.

Órgão responsável: Controladoria-Geral da União

Implementação até: Dezembro/2014

2.6. Formulação e implementação da Política de Gestão da Informação do Ministério da Defesa: aprovação da Política de Gestão da Informação do Ministério da Defesa, que versará sobre os procedimentos relativos à disponibilização, à classificação, ao tratamento e à gestão da informação, no âmbito do Ministério da Defesa.

Órgão responsável: Ministério da Defesa

Implementação até: Julho/2014

2.7. Base de Dados de Documentos Administrativos produzidos pela Marinha do Brasil: criação de uma base de dados que contenha a descrição de todos os documentos administrativos produzidos pelas Organizações Militares da Marinha do Brasil (MB) e transferidos / recolhidos para o Arquivo da Marinha, a partir do ano de 2014. Será permitida a realização de consultas *online* pelos cidadãos.

Órgão responsável: Ministério da Defesa

Implementação até: Julho/2014

2.8. Dados Educacionais Abertos: adequação dos dados educacionais já disponibilizados pelo MEC ao formato de dados abertos, de modo aderente aos princípios de dados abertos e à Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA, possibilitando a ampliação do acesso pelo cidadão, inclusive com disponibilização de consultas com filtros e com o acesso a formatos que permitam tratamento amigável.

Órgão responsável: Ministério da Educação

Implementação até: Março/2015

2.9. Aprimoramento da transparência dos dados do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (Sindec): aprimorar a transparência sobre os registros das demandas do Sindec, mediante a publicação periódica de seus dados em formato aberto no Portal Dados.gov.br, observando os princípios inerentes à política de Dados Abertos Governamentais. O conteúdo divulgado poderá ser utilizado para a avaliação do impacto regulatório sob a perspectiva do consumidor, para o monitoramento da efetividade das medidas implementadas por todos os entes do sistema, além de outros órgãos públicos e o mercado, bem como para a avaliação da qualidade das relações de consumo – viabilizado mediante a elaboração de proposta de indicador pelo órgão.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

Implementação até: Dezembro/2014

2.10. Implementar a Política de Gestão de Documentos no Governo Federal: fortalecer os serviços arquivísticos governamentais, por meio da capacitação dos servidores que atuam na área de gestão de documentos, nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal integrantes do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo (SIGA). Também haverá uma ampliação no número de reuniões técnicas entre o órgão central, os setoriais e os seccionais do SIGA.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

Implementação até: Dezembro/2013

2.11. Abertura dos dados da execução do orçamento da União e das compras governamentais: realizar a abertura dos dados da Lei Orçamentária Anual (LOA), da execução orçamentária e das informações sobre compras governamentais seguindo os princípios dos dados abertos. Também serão abertos dados do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG). O objetivo é disponibilizar plataformas para que os cidadãos tenham acesso às informações atualizadas sobre a execução orçamentária e a respeito de compras, licitações, atas de registro de preços e outros dados do processo de compras do governo federal. A plataforma também visa a beneficiar os interessados em desenvolver novas visões, aplicativos, e serviços a partir dos dados do orçamento e das compras públicas.

A ação facilitará a integração dos dados orçamentários e das compras governamentais em sistemas de informação estruturantes e setoriais, ampliando a possibilidade de implementar mecanismos que garantam a integridade dos dados dos referidos sistemas e permitindo a construção de análises e relatórios gerenciais. Os dados desses sistemas, por sua vez, quando divulgados como dados abertos, permitirão análises mais profundas, proporcionando um controle social mais efetivo.

Órgão Responsável: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Implementação até: Abril 2014

2.12. Disseminação da cultura de abertura de dados públicos junto a governos locais: sensibilizar gestores estaduais e municipais, além de representantes do legislativo, do judiciário e do ministério público para que eles atentem para a importância da sedimentação de uma cultura de dados abertos. Além disso, os gestores federais deverão compartilhar boas práticas, disseminar padrões e trocar experiências com outras esferas e poderes de governo no Brasil. Pretende-se, a partir do desenvolvimento desses processos colaborativos, que haja a inserção de conteúdos de outras esferas governamentais no Portal dados.gov.br.

Órgão responsável: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Implementação até: Novembro/2014

2.13. Tecnologias de suporte e modelos de licenciamento para a publicação de dados abertos: Pesquisar, desenvolver e disponibilizar tecnologias para facilitar a extração, transformação e publicação de dados pelas organizações públicas seguindo os princípios de dados abertos, bem como os modelos de licenças existentes para Dados Abertos sob o ordenamento jurídico brasileiro, de tal forma a avaliar a necessidade de adotar um modelo de licenciamento próprio. Os documentos de compilação das soluções tecnológicas e das conclusões sobre o licenciamento serão desenvolvidos com a participação da sociedade, da Academia, de comunidades de desenvolvedores e do terceiro setor, e serão publicados no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

Órgão responsável: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Implementação: até Agosto/2014

2.14. Proposta de disponibilização de informações dos sistemas governamentais em formatos de dados abertos: estimular o aumento da quantidade de informação em dados abertos ofertada pelos órgãos públicos, por meio da implementação de Planos de Dados Abertos (PDA), com acompanhamento e priorização do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA), como descrito no Plano de Ação da INDA.

Órgão responsável: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Implementação até: Dezembro/2014

2.15. Gestão da Informação Corporativa na Previdência Social (e-Governança): implementar a política de Gestão da Informação na Previdência Social (e-Governança), no âmbito do Ministério da Previdência Social e suas entidades vinculadas. Isso deve ocorrer por meio das seguintes iniciativas: (i) Implementar a política de gestão da informação e documentação; (ii) Promover iniciativas de preservação da memória institucional; (iii) Promover a adequação da infraestrutura tecnológica; (iv) Desenvolver Serviços de Gestão da Informação e Documentação (Sistema); e (v) Disseminar a cultura da Informação Corporativa.

Órgão responsável: Ministério da Previdência Social

Implementação até: Dezembro/2014

2.16. Aprimoramento da Transparência Ativa e da Ouvidoria do SUS: o compromisso visa estabelecer a mediação entre o poder público e os cidadãos - conforme prevê a Lei 8080/90, regulamentada pelo Decreto 7.508/2011-, e o acesso à informação, conforme estabelecido pela Lei 12.527/2011. Pretende-se, para tanto, aprimorar o portal do Ministério da Saúde trabalhando sobre as informações mais frequentes e demandadas ao Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) e ampliar o Sistema Nacional de Ouvidorias conforme o Contrato Organizativo de Ação Pública, de tal forma a permitir o aumento da capacidade dos cidadãos de contribuir para a melhoria das políticas públicas de saúde.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

Implementação até: Dezembro/2014

2.17. Fortalecimento do Sistema Nacional de Auditoria do SUS: o compromisso objetiva revisar os principais normativos que ordenam o Sistema Nacional de Auditoria do SUS. Além disso, a proposta prevê o encaminhamento do Plano Anual de Atividades de Auditoria para a Controladoria-Geral da União, para que seja acompanhado e visa a garantir o dispêndio dos recursos da saúde pública conforme os objetivos propostos, assegurando qualidade no atendimento prestado aos usuários do SUS.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

Implementação até: Dezembro/2013

2.18. Melhorar a transparência pública da Secretaria de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego: o compromisso buscará aumentar a transparência pública da Secretaria de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, publicando, na página do MTE na internet, as Notas Técnicas e as Notas Informativas exaradas pela Secretaria de Relações do Trabalho, bem como a relação dos processos relativos ao registro sindical em andamento com a respectiva ordem prevista para a análise no âmbito desse órgão. Assim, busca ofertar à sociedade informações claras e transparentes, visando demonstrar a lisura do procedimento de registro sindical e da análise dos processos, bem como de outras informações disponibilizadas por este órgão.

Órgão responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

Implementação até: Julho/2014

2.19. Publicação de recomendações sobre realização de audiências públicas como referência para o Governo: publicar recomendações sobre a realização de audiências públicas a serem utilizadas como referência para o Governo, de forma a melhorar o entendimento geral a respeito da utilização desse instrumento, bem como a sua própria qualidade.

Órgão responsável: Secretaria-Geral da Presidência da República

Implementação até: Fevereiro/2014

2.20. Auditorias Participativas nas Obras das Cidades-sede da Copa do Mundo FIFA 2014: realização de auditorias participativas em todas as cidades-sede da Copa com foco nas obras de portos e aeroportos, de maneira a atender aos requisitos de respeito aos direitos humanos e negociações e acordos com os movimentos sociais e trabalhistas. O trabalho, realizado em conjunto com a Sociedade Civil, consiste em identificar, aplicando técnicas de auditoria, pontos críticos em projetos, licenças ambientais, desapropriações e em outros aspectos técnicos e sociais que possam representar entraves aos empreendimentos e riscos às populações atingidas pelos mesmos.

Órgão responsável: Secretaria-Geral da Presidência da República

Implementação até: Outubro/2014

2.21. Indicadores municipais de cidadania, participação e direitos humanos – ferramenta estratégica para a avaliação da gestão municipal participativa:

O compromisso envolve o levantamento de informações e o desenvolvimento de indicadores municipais para avaliar e promover a adoção de uma perspectiva participativa e de direitos na gestão pública municipal.

A ideia é que sejam levantadas informações sobre o grau de abertura das administrações municipais à participação e ao controle social; seja ampliado o acesso à informação sobre a gestão municipal; e aumentado o conhecimento de representantes da sociedade civil sobre indicadores municipais e de gestores municipais sobre a adoção de uma perspectiva de direitos em políticas sociais.

Órgão responsável: Secretária de Direitos Humanos

Implementação até: Julho/2015

2.22. Construção de um modelo de indicadores de transparência do desempenho institucional dos municípios brasileiros

O compromisso envolve a construção de uma proposta de indicadores de transparência do desempenho institucional dos municípios brasileiros. O objetivo é oferecer informações aos gestores públicos e aos cidadãos que possam servir de base comparativa sobre os avanços e desafios básicos da gestão municipal.

Órgão responsável: IPEA

Implementação até: Dezembro/2014

Eixo 3: Melhoria dos Serviços Públicos

3.1. Reestruturação do Portal da Transparência do Governo Federal brasileiro: aperfeiçoar o Portal da Transparência, melhorando sua usabilidade, adequando-o aos princípios de

dados abertos e tornando-o mais interativo e acessível, de modo a facilitar a navegação para seus diferentes públicos. Todas as informações que hoje fazem parte do escopo do sítio devem ser mantidas e serão criadas ferramentas para tornar mais intuitiva a busca por quaisquer desses dados. O novo Portal deve também ser capaz de incorporar tecnologias inovadoras e responder às crescentes expectativas da sociedade. Haverá, ainda, reestruturação das bases de dados do Portal, integrando-as de modo a garantir a manipulação de grandes volumes de dados de forma mais dinâmica e eficiente.

Órgão responsável: Controladoria-Geral da União

Implementação até: Dezembro/2014

3.2. Construção participativa do Sistema Federal de Ouvidorias: promover a elaboração participativa de minuta de normativo que estabelecerá princípios básicos e mecanismos de funcionamento de um Sistema Federal de Ouvidorias.

Órgão responsável: Controladoria-Geral da União

Implementação até: Setembro/2014

3.3. Programa Brasil Transparente: apoiar a implementação da Lei de Acesso à Informação (LAI) e conjugar esforços para o incremento da transparência pública e da adoção de medidas de governo aberto nos Estados e Municípios. Para tal, serão desenvolvidos tanto seminários, cursos e treinamentos quanto materiais técnicos e orientativos sobre os temas em questão. Além disso, serão realizadas campanhas e ações de disseminação sobre a LAI, bem como atividades de instrução a respeito do desenvolvimento de Portais da Transparência e de sistemas de informação ao cidadão (e-SICs) em nível subnacional.

Órgão responsável: Controladoria-Geral da União

Implementação até: Dezembro/2014

3.4. Carta SUS: A CartaSUS constitui-se de uma pesquisa de avaliação (cartão-resposta) em que são feitas breves perguntas sobre o atendimento que o cidadão realizou pelo Sistema único de Saúde. Através dessa pesquisa pode-se identificar a qualidade dos profissionais e prestadores dos serviços públicos de saúde sob a ótica do cidadão que utiliza esses serviços. A carta também possui dados do atendimento que o cidadão realizou, incluindo o valor que o Ministério da Saúde pagou por esse atendimento.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

Implementação até: Março/2015

3.5. Projeto Cidades Digitais: o objetivo do compromisso é implantar infraestrutura de conexão à internet em municípios, interligando órgãos públicos. A proposta ainda buscará fomentar o uso de ferramentas de governo eletrônico na gestão pública municipal, além de viabilizar a formação de uma rede digital aberta voltada para a troca de experiências e de conteúdos.

Órgão responsável: Ministério das Comunicações

Implementação até: Dezembro/2014

3.6. SINAPIR – Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial: O objetivo é institucionalizar definitivamente a política de igualdade racial e de enfrentamento ao racismo em todo país. Com isso, será possível conferir maior efetividade a essa política, o que poderá ocasionar uma melhoria dos serviços públicos prestados direcionados à população negra.

Órgão responsável: Secretaria de Promoção de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Implementação até: Dezembro/2014

3.7. Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Participação Social nas Políticas Públicas: objetiva a aperfeiçoar os instrumentos de Participação Social nas políticas públicas, por meio da criação de referências e recomendações gerais e da promoção de uma maior articulação entre os instrumentos existentes. Espera-se que as ações previstas potencializem a efetividade dos fóruns de participação e das políticas públicas.

Órgão responsável: Secretaria-Geral da Presidência da República

Implementação até: Dezembro/2014

3.8. Portal Brasileiro de Participação Social: o Portal faz parte da construção da Política Nacional de Participação Social. O portal vai agregar informações sobre oportunidades de participação social no governo federal e estimular a formação de comunidades em torno de temas ligados à participação.

Órgão responsável: Secretaria-Geral da Presidência da República

Implementação até: Dezembro/2014

3.9. Dados abertos no âmbito do Ministério da Justiça: O compromisso consiste na padronização de dados abertos governamentais. Isso abrirá a possibilidade de manipulação e conexão de informações, o que ampliaria as suas possibilidades de uso pelos cidadãos. A partir do momento em que é assegurada a publicação dos dados governamentais em formato aberto, existe uma abertura para a construção e para o monitoramento de indicadores de transparência em políticas públicas. Além disso, há o fomento ao desenvolvimento de soluções e aplicativos para o gerenciamento e análise de dados abertos por organizações da sociedade civil, instituições de pesquisa e empresas de iniciativa privada especializadas em tecnologia da informação.

Órgão responsável: Ministério da Justiça

Implementação até: Dezembro/2013

3.10. Sistema eletrônico para consultas públicas: O compromisso consiste na implantação de um sistema eletrônico, por meio do qual a Anvisa pretende tornar o processo de Consultas Públicas mais acessível ao usuário, ágil e transparente, com destaque para o FormSUS, que possibilitará o acompanhamento das contribuições em tempo real pelo público interessado. O principal objetivo do projeto é o de garantir maior transparência das contribuições recebidas e estimular a participação social nas Consultas Públicas da Anvisa.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

Implementação até: Novembro/2014

3.11. Melhoria dos serviços de saúde por meio da intensificação do uso do Cartão Nacional de Saúde: o compromisso consiste na melhoria dos serviços de saúde no âmbito do SUS por meio da ampliação das vantagens inerentes à maior disponibilização do Cartão Nacional de Saúde. Isso possibilitará a vinculação dos procedimentos executados no âmbito do SUS ao usuário, ao profissional que os realizou e também à unidade de saúde onde foram realizados. Assim, a implementação desse projeto aumentará a garantia de acesso à saúde e a qualidade e efetividade do atendimento aos cidadãos e melhorará a qualidade das informações e de seu uso na elaboração, no desenvolvimento e na gestão de políticas de saúde.

Órgão responsável: Ministério da Saúde

Implementação até: Dezembro/2013

Eixo 4: Aumento da Responsabilidade Corporativa

4.1. Aperfeiçoamento e valorização do Cadastro Empresa Pró-Ética: aperfeiçoar o sistema do Cadastro Empresa Pró-Ética, de forma a aumentar o número de empresas que constam do cadastro e que implementam programas efetivos e impactantes de *compliance*. Para tanto, a política de divulgação do cadastro será melhorada, bem como a estratégia para dar visibilidade às empresas que constam do cadastro. Além disso, o regulamento do cadastro e as ferramentas de verificação das medidas de integridade serão aprimoradas e novas parcerias, com outros órgãos e entidades do setor público, do setor privado e da sociedade civil, serão formatadas, de modo a fortalecer o alcance da iniciativa.

Órgão responsável: Controladoria-Geral da União

Implementação até: Março/2015

4.2. Ampliar a base de dados do Cadastro Unificado de impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública (CEIS): promover, por meio de parcerias, a ampliação do CEIS - banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União, que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram

sanções das quais decorre, como efeito, a restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

Órgão responsável: Controladoria-Geral da União

Implementação até: Dezembro/2014

Eixo 5: Criação de comunidades mais seguras

5.1. Monitoramento do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN): o compromisso objetiva elaborar e implementar metodologia de monitoramento do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN), de forma a dar maior transparência às atividades de governo e prestar contas à sociedade com relação aos recursos financeiros destinados a ações de segurança alimentar e nutricional.

Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Implementação até: Junho/2014

5.2. Sistema de informações sobre a Lei Maria da Penha: criação de um sistema para coleta e armazenamento de informações padronizadas sobre a execução de políticas públicas relacionadas à execução da Lei Maria da Penha.

Órgão responsável: Secretaria de Políticas para as Mulheres

Implementação até: Dezembro/2014

5.3. Elaboração de processos para a consulta prévia da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho: Foi firmado um compromisso conjunto entre a Secretaria-Geral da Presidência da República (SG) e o Ministério das Relações Exteriores (MRE) - com o apoio do Ministério da Justiça - cujo objetivo é estudar e avaliar a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre povos indígenas e tribais, no que tange aos procedimentos de consulta prévia a esses povos quando forem previstas medidas legislativas ou administrativas que os afetem diretamente, garantindo a efetiva participação dos povos indígenas e tribais na tomada de decisões.

Órgãos responsáveis: Secretaria-Geral da Presidência da República, com o apoio de Ministério das Relações Exteriores e Ministério da Justiça.

Implementação até: Janeiro/2014

5.4. Reformulação dos atuais programas de proteção.

Esse compromisso visa ao fortalecimento dos programas de proteção a pessoas ameaçadas, mediante uma discussão ampla do modelo atual com os principais atores envolvidos, tanto governamentais quanto da sociedade civil, e realização de estudos para a instituição do

Sistema Nacional de Proteção a Pessoas Ameaçadas, que permitirá o aprimoramento da metodologia de proteção, considerando as especificidades de cada público alvo (crianças e adolescentes, testemunhas e vítimas, defensores dos direitos humanos). Além disso, serão institucionalizados mecanismos de articulação interministerial no que tange à coordenação e implementação de ações e políticas voltadas às pessoas ameaçadas (considerando as particularidades do sigilo das informações referentes às pessoas protegidas e a vulnerabilidade e risco a que estão submetidas) e serão estabelecidas parcerias com agentes de segurança pública para o aprimoramento da avaliação do risco no âmbito dos programas de proteção de forma a garantir uma melhor adequação das medidas de proteção caso a caso.

Órgão responsável: Secretaria de Direitos Humanos e Ministério da Justiça

Implementação até: Dez/2014

2.3. Revisões e próximas etapas

Por se tratar de um plano com um escopo temporal de dois anos, os órgãos participantes revisarão seus compromissos ao final de um ano, a fim de atualizar possíveis mudanças de rumos que tenham levado a mudanças ou incrementos de escopo ou para refletir alterações causadas por imprevistos.

As razões para a não incorporação de propostas da sociedade civil serão tornadas públicas, assim como seus detalhamentos e o monitoramento da implantação do Plano de Ação.

3. Anexo I – Alteração de prazo para cumprimento de compromissos

1 - A proposta “**Reestruturação do Portal da Transparência do Governo Federal brasileiro**”, incluída no 2º Plano de Ação Brasileiro para Governo Aberto teve seu prazo de conclusão alterado. Inicialmente estava previsto que a iniciativa estivesse concluída até Dezembro deste ano, no entanto, alguns detalhes obrigaram a CGU a ampliar o prazo para até Dezembro de 2014. Abaixo, a justificativa do órgão para tal mudança:

“O compromisso de reestruturação do Portal da Transparência teve seu prazo para implementação adiado, haja vista a alteração de seu escopo, que passou a ser muito mais abrangente do que o originalmente previsto.

Uma das justificativas para o aumento do escopo do compromisso é que essa reestruturação será realizada por meio do envolvimento direto da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM-PR). A expertise da SECOM com o desenvolvimento de ações de comunicação e de portais governamentais é uma característica que irá agregar valor e conhecimento ao projeto, o que impactará diretamente na efetividade do novo Portal da Transparência.

Ademais, como parte desse novo escopo, haverá a contratação de uma empresa especializada em comunicação digital, que deverá, entre outras atividades, definir a nova arquitetura e layout do Novo Portal da Transparência. Por fim, as entregas dos produtos relativos à reestruturação, serão divididas em duas fases principais. A primeira envolve, basicamente, a reestruturação da base de dados do Portal e o desenvolvimento de suas funcionalidades. A segunda envolverá a ampliação dessa base de dados, assim como o desenvolvimento de novas funcionalidades para o Portal. Vários componentes dessa segunda fase não estavam previstos no projeto inicial. Consequentemente, faz-se necessário adiar o prazo para a implementação do novo Portal da Transparência, tendo em vista a inserção de objetivos e funcionalidades mais ambiciosas para esse site”.

2 - A Proposta “**Água para Todos**”, do Ministério da Integração Nacional, incluída no 2º Plano de Ação Brasileiro para Governo Aberto, teve seu prazo de conclusão alterado. Inicialmente estava previsto que a iniciativa estivesse concluída até 30 de junho de 2013, no entanto, alguns detalhes obrigaram o MI a ampliar o prazo para até 30 de setembro de 2013. Abaixo, a justificativa do órgão para tal mudança:

“A ação sofreu atrasos em virtude da complexidade do sistema e da indisponibilidade de agendas dos representantes das instituições envolvidas, o que atrasou a validação do layout. Além disso, houve dificuldade no fornecimento de informações pelos executores (necessidade de adaptação ao novo formato, incompatibilidade de sistemas), o que dificulta o teste das funcionalidades do sistema”.